



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 065/2013

EM, 27 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL
INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso
VII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Público
Municipal, incluindo as atividades internas e de atendimento ao público, em todas as
Repartições Municipais, de Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13 h, em exceção a Secretaria
Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos, que cumprirão turnos diários de 8 (oito) horas diárias, cabendo aos
respectivos Secretários a ordenação dos mesmos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o
Decreto nº 62/2013 de 24/05/2013.


CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA

Prefeita Municipal Interina